

## **Emenda Modificativa nº 001, ao Projeto de Lei nº 039/2021**

O Parágrafo 2º do artigo 1º do Projeto de Lei nº 039/2021 passa a ter a seguinte redação:

.....

**“Art. 1º- .....**

**§ 1º - .....**

**§ 2º - As contratações previstas no caput deste artigo se darão pelo prazo de três (03) meses, a contar da assinatura do contrato de trabalho, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja necessidade, dependendo para isso de prévia autorização Legislativa.”**

.....

Sala das Sessões, 26 de abril de 2021.

EBERSON CORADI  
Vereador